



FORTALEZA - CEARÁ



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO XXXV

FORTALEZA, 26 DE JUNHO DE 1987

No. 8654

## DIÁRIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI No. 6198 DE 27 DE MAIO DE 1987

Considera de utilidade pública a ORGANIZAÇÃO BENEFICENTE VIANA DE CARVALHO, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EUSANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. - Fica considerada de utilidade pública a Organização Beneficente Viana de Carvalho, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2o. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de maio de 1987.

Maria Luiza Fontenele  
PREFEITA MUNICIPAL

LEI No. 6199 DE 27 DE MAIO DE 1987

Considera de utilidade pública o CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EUSANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. - Fica considerado de utilidade pública o CENTRO COMUNITÁRIO SÃO LUCAS, entidade filantrópica, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de maio de 1987.

Maria Luiza Fontenele  
PREFEITA MUNICIPAL

LEI No. 6200 DE 27 DE MAIO DE 1987

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE ENGENHEIROS CIVIS (ACEC), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EUSANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. - É considerada de utilidade pública a Associação Cearense de Engenheiros Civis (ACEC), constituída como

entidade representativa da classe dos Engenheiros Civis do Estado do Ceará sob a forma de Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Fortaleza, e área de atuação no Estado do Ceará.

Art. 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de maio de 1987.

Maria Luiza Fontenele  
PREFEITA MUNICIPAL

LEI No. 6201 DE 27 DE MAIO DE 1987

Tomba os espelhos de Água das Lagoas de Messejana e Parangaba na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EUSANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. - Ficam tombados ao Patrimônio Público da Municipalidade os Espelhos de Água das Lagoas de Messejana e Parangaba.

Art. 2o. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de maio de 1987.

Maria Luiza Fontenele  
PREFEITA MUNICIPAL

LEI No. 6202 DE 27 DE MAIO DE 1987

Considera de utilidade pública o CENTRO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DO CEARÁ - CINTESC, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EUSANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1o. - Fica considerado de utilidade pública o Centro de Integração Social do Ceará - CINTESC, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro jurídico nesta Capital.

Art. 2o. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 27 de maio de 1987.

Maria Luiza Fontenele  
PREFEITA MUNICIPAL